



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 018/2019 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO PROJETO QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA

1.DO PROCESSO SELETIVO

*A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e o Núcleo de Arte e Cultura - NAC, torna público o **Processo Seletivo para Bolsistas** do Projeto “Quarteto de Cordas Paulino Chaves da UEPA” e comunica ao corpo discente que as inscrições estarão abertas no período de **15 a 21 de março de 2019**. O edital estará disponível no site: www.uepa.br.*

2.DOS OBJETIVOS

O Edital destina-se a selecionar alunos dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme quadro de Vagas item. V, visando desenvolver ações culturais e educativas inerentes ao Projeto “Quarteto de Cordas Paulino Chaves da UEPA”, e atender os seguintes objetivos:

- 2.1.Promover e divulgar a cultura musical através da extensão universitária;
- 2.2.Oportunizar o acesso da população ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- 2.3.Proporcionar o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela cultura musical.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 3.1.O candidato selecionado tanto na modalidade Bolsista, atuará em regime de 9 (nove) horas semanais, sendo vedado ao bolsista qualquer vínculo empregatício;
- 3.2.Participar, juntamente com o regente/docente orientador das atividades condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.3.Para efeito de cumprimento da jornada de 9 (nove) horas semanais, deverão ser computadas prioritariamente as tarefas definidas no Plano de Atividades Anual, a ser elaborado pelo regente/docente orientador em parceria com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura;
- 3.4.A atuação como Bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução Nº 3226/17 – CONSUN/UEPA, e terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;
- 3.5.No exercício da função, os selecionados passarão por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente/docente orientador, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura e Pró-Reitoria de Extensão da UEPA;
- 3.6.Assumir o compromisso de permanecer no projeto pelo período mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de ficar impossibilitado de participar de outros processos seletivos executados no âmbito deste NAC/PROEX por um prazo de doze meses.

4.DAS VAGAS

- 4.1.Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média e preencherão as vagas para Bolsista seguindo a ordem classificatória;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

4.2. Obedecida a ordem de classificação, poderão ser convocados voluntários em número proporcional ao total de vagas para cada categoria.

5. DAS DATAS

5.1. De acordo com o cronograma no ANEXO I.

6. DO QUADRO DE VAGAS

6.1. As vagas disponibilizadas encontram-se discriminadas no ANEXO II deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas;

7.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observando o horário de Belém-PA, através do e-mail: selecoesnac@hotmail.com, no horário das 8h do dia 15/03/2019 às 23h59min do dia 21/03/2019, conforme cronograma definido no anexo I;

7.4. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo único no formato PDF com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), com o título “ SELEÇÃO QUARTETO DE CORDAS UEPA ”, uma única vez acompanhado de toda a documentação relacionada abaixo:

- a) Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato (anexos III e IV);
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante com o número do PIS ou NIT este último pode ser obtido através do site <https://cnisnet.inss.gov.br>;
- e) Atestado de matrícula atual, fornecido pelo CRCA;
- f) Horário Acadêmico fornecido pela coordenação do Curso; (1º semestre de 2019);
- g) Ficha individual com fins de avaliação do aproveitamento;
- h) Currículo Lattes, atualizado e comprovado, obedecendo a ordem de apresentação no currículo;
- i) Laudo médico emitido para os candidatos às vagas de Pessoas com Deficiência (PcD), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.5. Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após o horário estabelecido no item 6.3 do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal, necessários para a efetivação da inscrição, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.

7.6. Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos referidos no item 7.4.

7.7. O sistema não emitirá protocolo de confirmação da solicitação de inscrição online, cabendo ao participante salvar e imprimir a página de confirmação de envio da solicitação como seu comprovante particular.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

8.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1.A documentação referente a cada inscrição será analisada pela comissão responsável pela execução do processo seletivo, realizando o preenchimento dos documentos (formulários e declarações) para homologação das inscrições contidas neste edital. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, **a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo;**

8.2. Critérios para concorrer à vaga de Bolsista:

- a) Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado no curso de graduação e com bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, avaliado de acordo com as normas vigentes nesta IES;
- b) Não estar em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;
- c) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades do projeto, que permitam ao discente acompanhar as tarefas e os eventos definidos na programação do Quarteto de Cordas Paulino Chaves.

9.DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1.O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverá, além de indicar essa opção no formulário de inscrição, anexar cópia do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no mesmo arquivo da documentação no momento da inscrição.

9.2.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

9.3.A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local da prova.

9.4.A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br.

10.DA SELEÇÃO

10.1. O Processo Seletivo será realizado através de:

a)Análise da Ficha Individual do aluno para consideração do desempenho acadêmico, de caráter eliminatório, de acordo com o item 7.2 alínea b);

b)Análise do Curriculum Lattes;

c)Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser definida pela Banca Examinadora.

10.2. Só realizarão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

10.3. As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora nos respectivos campi e pelo site a partir da data definida no ANEXO I deste edital.

10.4. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética e deverão estar presentes no local de realização da prova prática no horário e local preestabelecido, sem tolerância de atraso;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

11. DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A prova prática será realizada no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e no máximo de 01 (uma) hora, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada naipe. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

11.2. A prova prática constará de elementos obrigatórios, que consistirão de:

- a) Execução de Uma (01) dança de suíte barroca ou um 1º movimento de sonata;
- b) Execução de Uma obra musical de livre escolha do candidato;
- c) Leitura à primeira vista da primeira parte de uma obra musical que será entregue no momento da avaliação do candidato.

11.3. O horário e ordem dos candidatos para realização da prova prática será previamente divulgado na página de acompanhamento do certame, disponível por meio do site da Universidade do Estado do Pará (www.uepa.br), a partir das **10h do dia 22/03/2019**.

11.4. A realização da prova prática acontecerá no horário de **08h às 12h e 14 às 18h, nos dias 27 e 28 de março de 2019**.

11.5. O não comparecimento no prazo e local e horário estabelecido neste edital, conforme itens supracitados, implicará na eliminação do candidato.

11.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova prática e que estiver em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;

11.7. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete), no cômputo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

11.7.1. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados como madrigalistas voluntários, de acordo com a **ordem de aprovação**, desde que seja justificada a necessidade pelo regente/professor orientador;

11.8. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

11.8.1. Maior nota na prova prática;

11.8.2. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

11.9. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que não desejarem realizar o voluntariado deverão fazer a desistência formal junto ao Núcleo de Arte e Cultura.

11.10. Em caso de vacância da bolsa, poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à seleção e/ou prorrogação, até o término da vigência do edital, e para a vaga de voluntário será convocado o próximo da lista de aprovados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de **24h** de acordo com o ANEXO I após a homologação das inscrições, após as provas e após a publicação do resultado preliminar do Resultado Final do Processo Seletivo.

12.2. Os recursos deverão ser formalizados através do e-mail: **selecoesnac@hotmail.com** dentro do prazo estabelecido no edital.

12.3. Não serão aceitos recursos após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos **de revisão** de recursos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

12.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Quarteto de Cordas constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.DA COMISSÃO JULGADORA

13.1.A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 02 (dois) docentes efetivos da UEPA e 1 (um) professor convidado, de outra instituição acadêmica.

13.1.1.Fica vetada a aplicação da (s) prova (s) por um único integrante da comissão, assegurando a lisura do processo.

13.2.A Banca Examinadora terá como responsabilidade realizar todas as etapas descritas nos itens **X, XI e XII** deste Edital e preencher adequadamente os documentos relativos à Seleção devidamente assinados.

13.3.A divulgação do resultado final se dará por meio do site da Universidade do Estado do Pará link: <http://www.uepa.br/pt-br/editais>, de acordo com o prazo estabelecido.

14.DA CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

O Bolsista atuará em atividades de extensão, definidas em plano de atividades anual a ser elaborado junto ao(s) regente(s)/docente (es) orientador(es).

14.1.O selecionado, na qualidade de Bolsista, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 9 (nove) horas semanais, com fins a participação em ensaios técnicos e apresentações conforme cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades.

14.2.Deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 9 (nove) horas semanais, prioritariamente: ensaios técnicos, apresentações nos espaços internos e externos, atividades didáticas com o regente/docente orientador em sala de recitais, ou outras definidas no Plano Anual de Trabalho.

15.DA BOLSA

15.1.O bolsista selecionado receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

15.2.Para fazer jus ao recebimento da bolsa o madrigalista/bolsista deverá cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual.

15.3.Fica vetado ao madrigalista/bolsista:

- a) desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao regente/docente orientador;
- b) Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e/ou privados;
- c) ter vínculo empregatício em órgão público e privado;

16.DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.Após a divulgação do resultado final o candidato deve comparecer ao Núcleo de Arte e Cultura – NAC, munido da documentação solicitada na inscrição com prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, no horário de 09h00 às 14h00, para assinatura do termo de Compromisso, para bolsistas e voluntário.

16.2.O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

16.3.As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Banca examinadora reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

16.4.É de exclusiva responsabilidade, do candidato, acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

17.DO CERTIFICADO

Os madrigalistas bolsistas e voluntários receberão documento comprobatório do exercício ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela PROEX, desde que estejam quites com toda documentação relativa a atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado será assinado pelo professor regente/docente orientador, e pela Pró-Reitora de Extensão.

Belém, 12 de Março de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO I

(CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)

Atividade	Período
Publicação do edital e Período de Inscrições	15 a 21 de março de 2019.
Divulgação da Homologação das inscrições e do Local das Provas	22 de março de 2019
Prazo limite de 24h para recurso do resultado da homologação	25 de março de 2019
Resultado dos recursos da homologação	26 de março de 2019
Realização da Prova prática	27 e 28 de março de 2019
Prazo limite para recurso da prova	29 de março de 2019
Divulgação do resultado Preliminar por ordem de classificação	01 de abril de 2019
Prazo limite de 24h para recurso do resultado Final - Preliminar	02 de abril de 2019
Divulgação do Resultado Final	05 de abril de 2019
Assinatura do Contrato	08 de abril de 2019



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

VAGAS	VAGAS
VIOLINO	2
VIOLONCELO	1
VIOLA	1
TOTAL	4 VAGAS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO III

(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSISTA QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA 2019

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONES: RESIDENCIAL () _____
CELULAR () _____
NASCIMENTO ____/____/____
E-mail (LETRA DE FORMA): _____

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: _____ EXPEDIÇÃO _____
CPF: _____
PIS/PASEP/NIT: _____
Nº MATRÍCULA: _____

3. INSTRUMENTOS:

VIOLINO: ()
VIOLA: ()
VIOLONCELO: ()

4. NECESSIDADES ESPECIAIS:

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL:
SIM () ESPECIFIQUE: _____
NÃO ()

_____, _____ DE _____ DE 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO IV

(DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Bolsista do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da Universidade do Estado do Pará, que eu, _____
CPF _____._____._____ - ____, RG _____ estou ciente das normas contidas no EDITAL N°
xxx/2019 - UEPA e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual
estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em
acumulação de cargos prevista no cap. X, art. 161 a 164 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que
dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das
Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já as normas legais
que regulam o presente Edital.

Belém-PA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
ANEXO VI

(FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS)

FUNÇÃO:		
CANDIDATO:		
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA	ORIENTAÇÕES
CINCO ANOS OU MAIS		5,0
ENTRE QUATRO E CINCO ANOS		4,0
ENTRE TRÊS E QUATRO ANOS		3,0
ENTRE DOIS E TRÊS ANOS		2,0
ENTRE UM E DOIS ANOS		1,0
PONTUAÇÃO: (VÁLIDA APENAS A TITULAÇÃO)	SUBTOTAL A MAIOR	Pontuação Máxima: 5,0
NOTA FINAL		

Belém-PA, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Avaliador 01

Assinatura do Avaliador 02

Assinatura do Avaliador 03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
ANEXO VII

(FICHA DE AVALIAÇÃO)

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – BOLSISTA QUARTETO DE CORDAS 2019

NOME:

AVALIAÇÃO	01	02	03	TOTAL POR ITEM
01. FICHA INDIVIDUAL, ANÁLISE DO CURRÍCULO.				
02. PROVA PRÁTICA COM EXECUÇÃO DE UMA DANÇA DE SUÍTE BARROCA OU UM 1º MOVIMENTO DE SONATA.				
03. UMA OBRA MUSICAL DE LIVRE ESCOLHA DO CANDIDATO.				
04- LEITURA À PRIMEIRA VISTA DA PRIMEIRA PARTE DE UMA OBRA MUSICAL QUE SERÁ ENTREGUE NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO				
NOTA TOTAL				

Belém-PA, ___de _____ de 2019.

Assinatura do Avaliador 01

Assinatura do Avaliador 02

Assinatura do Avaliador 03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO VIII

(TERMO DE COMPROMISSO)

TERMO DE COMPROMISSO QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as condições para o exercício dos bolsistas do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA.

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e do CPF: _____, residente na cidade _____, Estado _____, à _____ Bairro _____, CEP _____, nascimento _____, aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para bolsista do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA regido pelo Extrato de edital xxx/2019, na classificação para instrumentistas em _____, declaro estar ciente de:

- a) Que devo cumprir todas as normas estabelecidas no regimento Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA;
- b) Que durante o exercício de minha função, e no cumprimento deste termo, receberei uma bolsa de assistência estudantil no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c) Que devo ter disponibilidade para os ensaios e apresentações que serão desenvolvidas em 9 horas semanais;
- d) Devo participar de todas as atividades (ensaios, apresentações e concertos) do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA com dedicação, assiduidade e pontualidade;
- e) Devo zelar pela boa conservação dos uniformes e partituras a mim confiados, bem como dos utensílios e equipamentos do referido projeto;
- f) Devo comparecer aos ensaios sempre munidos das partituras solicitadas previamente pelo Regente e devidamente organizadas na pasta em apresentações;
- g) Que devo manter e fazer com que se mantenha a disciplina;
- h) Devo zelar pelo bom nome e colaborar para o bom rendimento artístico do grupo;
- i) Devo justificar previamente, as ausências às atividades do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA a um membro da Comissão Executiva e/ou Regente do grupo;
- j) O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas, sem devidamente justificado constitui motivo de DESLIGAMENTO do bolsista, assim como o não comparecimento das Atividades (ensaios, apresentações e concertos) sem justificativa, abandono, falta em demasia nos ensaios e falta nas apresentações;
- k) Em caso de desligamento, devolverei todo material concedido quando de minha participação no grupo;
- l) A atuação como bolsista está em conformidade com a legislação fixada pela UEPA terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA;
- m) No exercício da função o (a) bolsista será submetido a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pelo Regente do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA conjuntamente com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura da UEPA;
- n) Apresentar à Coordenação do NAC, relatórios com periodicidade anual, sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- o) Comunicar, imediatamente, à Coordenação do NAC qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

- p) Não interromper ou abandonar o Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA, antes de apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação do NAC;
- q) Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, caso o meu desempenho não seja considerado satisfatório.
- r) Este termo de compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda por conveniência administrativa.

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

Belém-PA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Bolsista

Edinaldo Nunes de Araújo
Coordenador do Núcleo de Arte e Cultura